



LEI MUNICIPAL Nº. 382 /2009

Modifica o vencimento do cargo de provimento comissionado de agente controlador geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

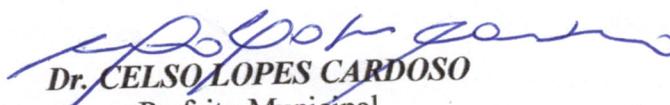
Art. 1º Fica majorado o vencimento do cargo de provimento comissionado de AGENTE CONTROLADOR GERAL de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º A alteração procedida nesta Lei será aditada á tabela de vencimento de cargo em comissão de AGENTE CONTROLADOR GERAL PMT-DAS-110 anexa á Lei Municipal nº. 283/2005.

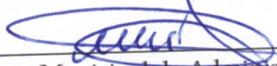
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ /PA, em 02 de Fevereiro de 2.009.


Dr. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADET da LOM
Tucumã-PA, 02 / 02 / 2009.


Secretaria Municipal de Administração